

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 13/2021 do processo nº 91361/2021 – FLY nº 0333.0000940/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Refeição tipo Self-Serive e Marmiteix com Água Mineral, no Município de Nova Andradina-MS e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender a Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher, Projetos Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMCIAS, conforme CI nº 046/2021 e solicitação nº 153/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 05/03/2021 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina – MS, 18 de Fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 014/2020 - Processo nº 91359/2021 – FLY nº 0333.0000938/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de carga de gás (gás liquefeito de petróleo – GLP) P.13 e cargas de gás (gás liquefeito de petróleo-GPL) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitação nº 80/81/2021 e CI nº 042/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/03/2021 às 09:30 horas.** Nova Andradina – 18 de Fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91630/2021 - FLY Nº 0333.0001209/2021.
1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Curso de "FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, que será realizado em Campo Grande - MS, nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2021, com carga horária de no mínimo 16h/a, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 264/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 a 23 do processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 1.860,00(um mil e oitocentos e sessenta reais).
4. **Proj./Ativ.:** 2.044 - 33.90.39.00.00.00.001000
5. **Condições de entrega:** DIA 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2021
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de fevereiro de 2021.

VALTER VALÉNTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.018/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa L.M SANCHES.
DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo de locação de equipamentos, para atender serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.
DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº: 223/2021; Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021.

Nova Andradina – MS., 01 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

L.M SANCHES
Luciano Matos Sanches
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 063/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de valor nº 004.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** ao previsto na cláusula quarta, o valor do contrato original é de **R\$ 90.936,54** (noventa mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Salienta-se que já ocorreu uma reprogramação resultou no valor de **R\$ 96.585,08** (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). A 2ª reprogramação resultará um valor de **R\$ 117.731,15** (cento e dezessete mil setecentos reais e quinze centavos), representando um acréscimo de +21,89%, em valores R\$ 21.146,07 (vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos). O presente termo aditivo é referente a execução da obra de Construção de 02 (duas) Unidades Habitacionais no Município de Nova Andradina - MS. Desta forma se faz necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o artigo 65, I, "a", § 1 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 09 de fevereiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finança
Contratante

C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI
Cristiano Echeverria Silvério
Contratada

LEI Nº 1.609, de 18 de Fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) destinados à aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, tais como medicamentos e correlatos, itens de higienização e lavanderia, aquisição de Gás GLP para uso de cozinha e lavanderia, Equipamento de Proteção Individual – EPI, ao pagamento de prestadores de serviços terceirizados, ao pagamento de energia elétrica da unidade hospitalar, ao pagamento de água e esgotamento sanitário da unidade hospitalar, à aquisição de oxigênio medicinal e à aquisição de itens de reposição nutricional a fim de melhorar o atendimento à população.

§1º Toda a aquisição, contratação, pagamento e utilização de bens constantes no *caput* deste artigo devem ser destinados ao tratamento e enfrentamento do Sars-CoV-2 (COVID-19), sendo o serviço hospitalar paduado de acordo com os protocolos de biossegurança em toda sua estrutura.

§2º O valor constante no *caput* deste artigo será repassado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em até 30 (trinta) dias e a segunda no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) em até 90 (noventa) dias, ambos prazos contados a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º O valor constante no artigo anterior desta lei é oriundo da transferência da União ao Município de Nova Andradina para o enfrentamento da emergência do Sars-CoV-2 (COVID-19).

Parágrafo único. Fica vedado utilizar o recurso, em qualquer hipótese, para pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos do §10 do artigo 166 e do inciso X do artigo 167, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA deverá utilizar o valor repassado exclusivamente para realizar a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, tais como medicamentos e correlatos, itens de higienização e lavanderia, à aquisição de Gás GLP para uso de cozinha e lavanderia, Equipamento de Proteção Individual – EPI, ao pagamento de prestadores de serviços terceirizados, ao pagamento de energia elétrica da unidade hospitalar, ao pagamento de água e esgotamento sanitário da unidade hospitalar, à aquisição de oxigênio medicinal e à aquisição de itens de reposição nutricional para melhorar o atendimento à população.

Art. 4º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: I - 05 – Secretaria Municipal de Saúde; 06 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0042 – Atenção Básica; Projeto/Atividade 2.288 – Enfrentamento da Emergência Covid-19; Elemento 3.3.50.41.00.00.00.01.0014 – Contribuições; Código reduzido 00092..... R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Fonte 14 – Recurso União; Complemento 336 – Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e para mitigação dos seus efeitos financeiros.

Art. 6º Autoriza-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.742, de 11 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO o Of. 0561/2021/FUNSAU-NA do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU no procedimento administrativo nº 91.430/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUELEM DOS SANTOS RODRIGUES**, representante dos Trabalhadores da FUNSAU – NA, em substituição a Simone Barbosa de Lima, a fim de compor o Conselho Curador da FUNSAU-NA, como membro suplente, a qual foi nomeada pelo Decreto 2.259, de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O membro nomeado no *caput* deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de sua antecessora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 19 constantes no procedimento administrativo nº 90.400/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de janeiro 2021, ao servidor **FAGNER DE SOUZA TROVATO**, matrícula 6.576, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Serviços Especializados (função de motorista de ônibus), para exercer a função de função de motorista de veículos leve, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 56.968/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 79, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de janeiro 2021, a servidora **EDNA MARIA DE LIMA BATISTA**, matrícula 6.848, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 143, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 053/2021/SEMCIAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita delegação da servidora Megui Marri Wruck de Souza Santos (autos 91.483/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade aos atos administrativos, fazendo com que os serviços internos de assunção de tarefas e responsabilidade não sofram por excesso de compromissos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Subsecretária de Gestão do Suas e Vigilância Socioassistencial, para atuar como "Gestora da Parceria", devendo:

- Orientar sobre procedimentos de instruções processuais dos termos de parcerias vinculados à SEMCIAS;
- Elaborar minutas dos instrumentos necessários à formalização das parcerias firmadas;
- Solicitar e preparar a documentação necessária para celebração dos termos e acordos bem como seus termos aditivos;
- Manter atualizado o Sistema de Convênios Internos do município;
- Acompanhar a tramitação dos processos;
- Fazer as Publicações dos Convênios no Diário Oficial do Município;
- Zelar pelo controle de prazos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias realizadas através de Termos de

Colaboração;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 33.276/2015;

CONSIDERANDO o resultado do laudo médico pericial de fl. 125, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de janeiro 2021, a servidora **MARIA ELENA DOS SANTOS**, matrícula 6.858, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico Pericial de fl. 33 constante no procedimento administrativo nº 85.064/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de janeiro 2021, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **MARIA ALVES BARBATO**, matrícula 839, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com o laudo médico Pericial realizada nos autos 85.064/2020, ou seja, as que não demandam esforços físicos, e nem movimentos repetitivos.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 80.842/2019;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 36, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de dezembro 2020, a servidora **ILMA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 5.286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Ações Social (função agente auxiliar de creche) para exercer a função de atendimento ao público, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 67.760/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 50, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de janeiro 2021, a servidora **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6.404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 67.760/2018, ou seja, as que não demandam realizar carga com os membros superiores

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150, de 12 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 74.640/2019;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 55, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de dezembro 2020, a servidora **NORMA DOS SANTOS**, matrícula 7.051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.022/2015;

CONSIDERANDO a laudo médico pericial de fl. 117, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de dezembro 2020, a servidora pública **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 152, de 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **OTTO BRUNO MUELLER** ocupante do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 91.559/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA Nº 12/2020

Processo nº. 81157

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da **ATA S.R.P. Nº 12/2020**, celebrado com a **Empresa M.S. Do Nascimento Gráfica-ME**. A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 338/21 Data: 12/02/2021

Licitação: Processo: 82364/20, Pregão: 58/2020, Ata nº.: 42/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.206,74 (um mil duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER EQUIPE DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2020 (Licitação Nº : 58/2020-PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-2021.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 1-2021 – Processo nº 4-2021, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 19/02/2021, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2021/pregao-1-2021-copa-e-cozinha/>. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/03/2021 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 - Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2021.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 2-2021 – Processo nº 5-2021, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de água mineral potável, copos descartáveis e gás de cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 19/02/2021, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2021/pregao-2-2021-agua-e-gas>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/03/2021 às 09h30min (Horário Local).
Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 - Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3-2021.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 3-2021 – Processo nº 5-2021, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **Material de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 19/02/2021, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2021/pregao-3-2021-material-de-limpeza>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/03/2021 às 11h00min (Horário Local).
Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 - Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 18 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Pregão Presencial nº 14/2021, processo nº 227/2020. Objeto: Aquisição de seladora a pedal para plástico para o Hospital Regional de Nova Andradina, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio
Bianca Pereira Santos
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 26/2021, processo nº 20/2021**. Objeto: Aquisição de luva de procedimento para atender o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/03/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 145, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 55.709/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 66, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de janeiro 2021, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA**, matrícula 5.475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 55.709/2017, ou seja, as que não demandam carregar peso e realizar movimentos repetitivos.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	53.000,00	53.000,00	43.620,96	-9.379,04		
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	142,09	-2.857,91		
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	142,09	-2.857,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	43.478,87	-6.521,13		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	43.478,87	-6.521,13		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000,00	115.000,00	43.620,96	-71.379,04		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	115.000,00	115.000,00	43.620,96	-71.379,04		
Déficit (VI)	-	44.000,00	6.375,04	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	-109.004,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	44.000,00	44.000,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	44.000,00	44.000,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.000,00	97.000,00	49.996,00	589,50	589,50	47.004,00
Outras Despesas Correntes	27.000,00	97.000,00	49.996,00	589,50	589,50	47.004,00
Despesas de Capital (IX)	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Investimentos	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nova Andradina, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. de Assistência Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

EXERCÍCIO:2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:09/02/2021

PÁGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.620,96	45.492,90	Despesas Orçamentária (VII)	49.996,00	462,00
Ordinária	43.620,96	45.492,90	Ordinária	49.996,00	462,00
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	125.143,78	82.112,32
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	49.406,50	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	125.143,78	82.112,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	49.406,50	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	175.139,78	82.574,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	82.112,32	37.081,42			
BANCO C/ MOVIMENTO	82.112,32	37.081,42			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	175.139,78	82.574,32			

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistencia Social	Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4
--	--	---

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Betha Sistemas

Exercicio 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	125.143,78	82.112,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.143,78	82.112,32	RESULTADOS ACUMULADOS	125.143,78	82.112,32
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.031,46	45.030,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.112,32	37.081,42
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.143,78	82.112,32
TOTAL	125.143,78	82.112,32	TOTAL	125.143,78	82.112,32
ATIVO FINANCEIRO	125.143,78	82.112,32	PASSIVO FINANCEIRO	49.406,50	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				75.737,28	82.112,32

COMPENSAÇÕES			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.406,50	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	49.406,50	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA		75.737,28	82.112,32
VINCULADA		0,00	0,00
TOTAL		75.737,28	82.112,32

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistencia Social	Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4
--	--	---

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.620,96	45.492,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	142,09	558,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142,09	558,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.478,87	44.934,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.478,87	44.934,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	589,50	462,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	589,50	462,00
SERVIÇOS	589,50	462,00
Resultado Patrimonial do Período	43.031,46	45.030,90

Notas:

O valor de R\$ 43.478,87 em Diversas Variações P. Aumentativas, refere-se a rubrica de receita orç. 199099 Outras Receitas contantes anexo 10.

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2020

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1/1

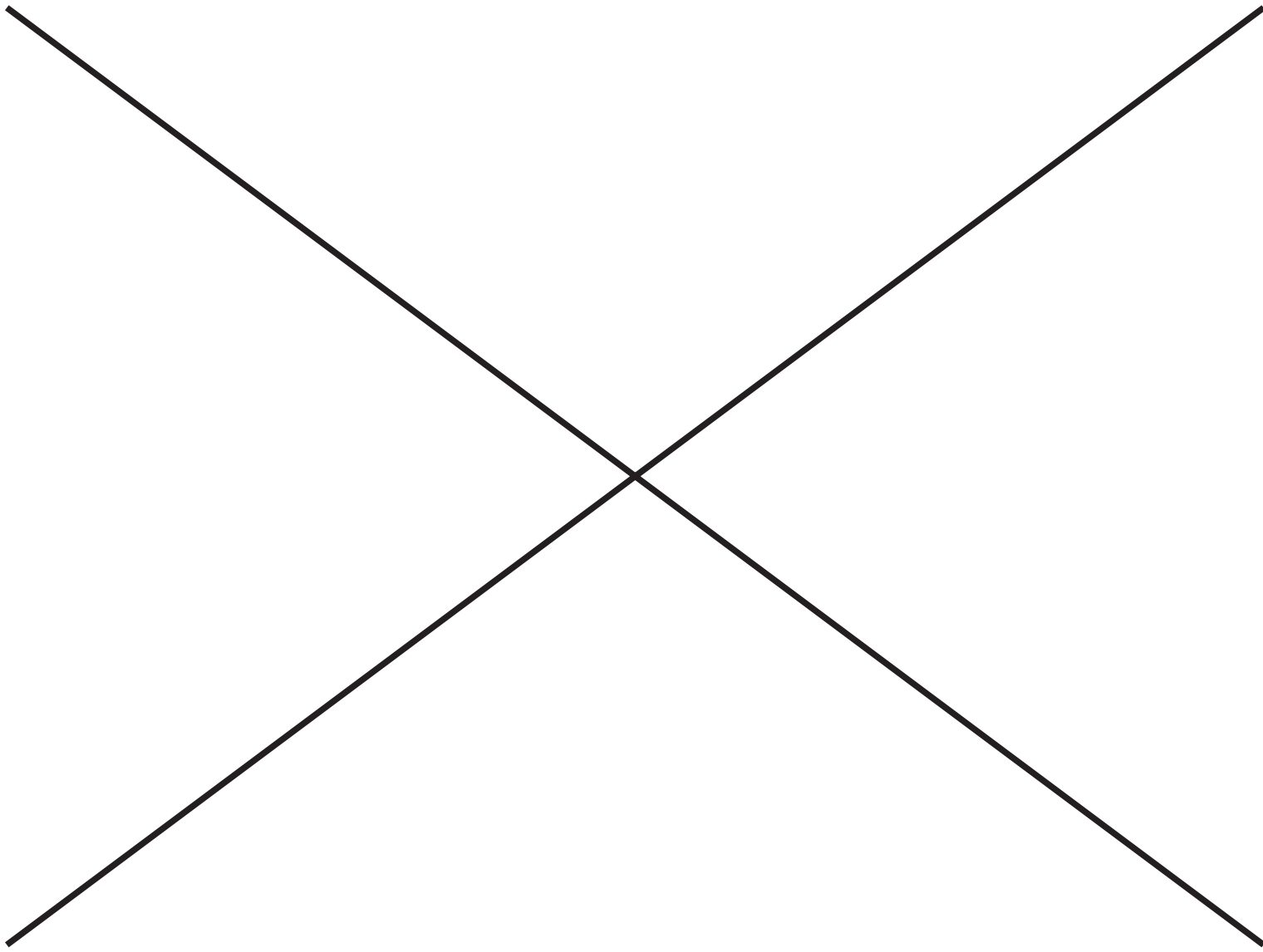
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Restos a Pagar Não Processados	0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	49.406,50	0,00	49.406,50

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	43.620,96	45.492,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	142,09	558,40
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	43.478,87	44.934,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	589,50	462,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	589,50	462,00
Habitação	589,50	462,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.031,46	45.030,90

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	43.031,46	45.030,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	82.112,32	37.081,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	125.143,78	82.112,32

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal_____
Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistencia Social_____
Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	599,60	-24.400,40
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	599,60	-4.400,40
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	599,60	-4.400,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000,00	25.000,00	599,60	-24.400,40
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000,00	25.000,00	599,60	-24.400,40
Déficit (VI)	-	-	8.119,12	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000,00	25.000,00	8.718,72	-16.281,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	23.000,00	23.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	14.281,28
Outras Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	14.281,28
Despesas de Capital (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	25.000,00	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	16.281,28
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.000,00	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	16.281,28
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.000,00	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	16.281,28
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.204,55	41.791,43	41.791,43	0,00	413,12
INVESTIMENTOS	0,00	42.204,55	41.791,43	41.791,43	0,00	413,12

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.204,55	41.791,43	41.791,43	0,00	413,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:09/02/2021

PÁGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	599,60	2.949,34	Despesas Orçamentária (VII)	8.718,72	113.558,71
Ordinária	599,60	2.949,34	Ordinária	8.718,72	113.558,71
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	36.209,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	36.209,53	Pagamentos Extraorçamentários (X)	41.791,43	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	42.204,55	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	41.791,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	42.204,55	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	78.107,72	128.018,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	78.107,72	128.018,27
Saldo do Exercício Anterior (V)	128.018,27	160.213,56	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	128.617,87	241.576,98
BANCO C/ MOVIMENTO	128.018,27	160.213,56			
TOTAL (VI) = (II+III+IV+V)	128.617,87	241.576,98			

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	78.107,72	128.018,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78.107,72	128.018,27	RESULTADOS ACUMULADOS	78.107,72	128.018,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-49.910,55	-32.195,29
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.018,27	160.213,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.107,72	128.018,27
TOTAL	78.107,72	128.018,27	TOTAL	78.107,72	128.018,27
ATIVO FINANCEIRO	78.107,72	128.018,27	PASSIVO FINANCEIRO	413,12	42.204,55
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				77.694,60	85.813,72

COMPENSAÇÕES	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	413,12	42.204,55
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	413,12	42.204,55

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	77.694,60	85.813,72
VINCULADA	0,00	0,00
0 - Transf. Convenios-Outros (não relac./educ./saúde)	0,00	0,00
TOTAL	77.694,60	85.813,72

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADIN

 Exercício de 2020
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	599,60	39.158,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	599,60	2.949,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	599,60	2.949,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	36.209,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	36.209,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.510,15	71.354,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.718,72	14.655,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.718,72	14.625,00
SERVIÇOS	0,00	30,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.791,43	56.698,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.791,43	56.698,62
Resultado Patrimonial do Período	-49.910,55	-32.195,29

Notas:

Transf. Intra VPD : refere-se a Transferencia de Bens Imóveis Liquidado no Exerc. 2020 para Consolidação à Prefeitura Municipal

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2020

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	42.204,55	0,00	41.791,43	413,12
Restos a Pagar Não Processados	42.204,55	0,00	41.791,43	413,12
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	42.204,55	0,00	41.791,43	413,12

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	599,60	39.158,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	599,60	2.949,34
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	36.209,53
DESEMBOLSOS	8.718,72	14.655,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	8.718,72	14.655,54
Gestão Ambiental	8.718,72	14.655,54
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-8.119,12	24.503,33

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	41.791,43	56.698,62
Aquisição de Ativos Não Circulante	41.791,43	56.698,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-41.791,43	-56.698,62

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

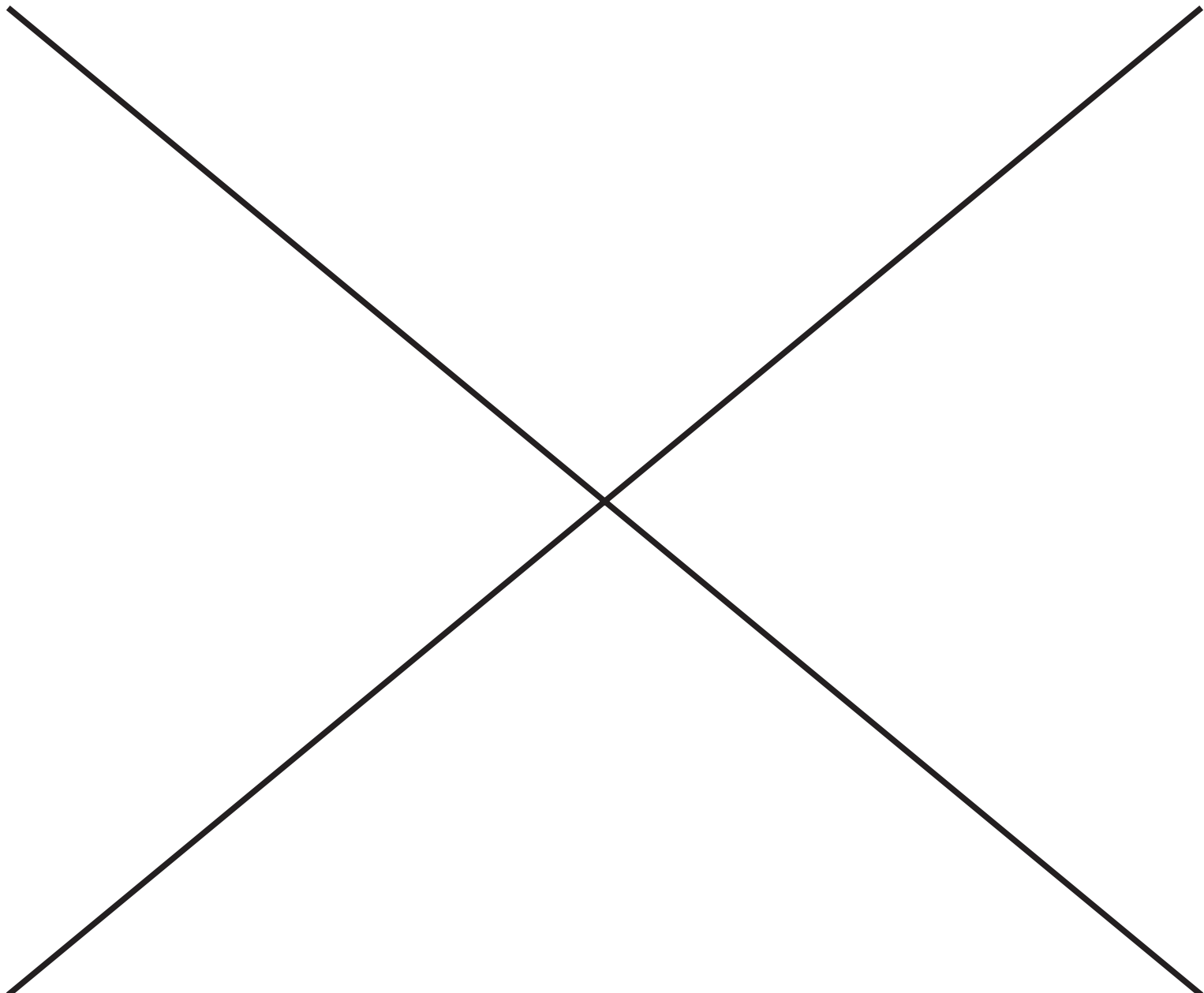
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-49.910,55	-32.195,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	128.018,27	160.213,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	78.107,72	128.018,27

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.000,00	40.000,00	4.027,29	-35.972,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	3.871,83	-31.128,17
Taxas	35.000,00	35.000,00	3.871,83	-31.128,17
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	155,46	-2.844,54
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	155,46	-2.844,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000,00	40.000,00	4.027,29	-35.972,71
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000,00	40.000,00	4.027,29	-35.972,71
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000,00	40.000,00	4.027,29	-35.972,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	9.000,00	9.000,00	520,00	9,00	9,00	8.480,00
Outras Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	520,00	9,00	9,00	8.480,00
Despesas de Capital (IX)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Investimentos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	40.000,00	40.000,00	520,00	9,00	9,00	39.480,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	40.000,00	40.000,00	520,00	9,00	9,00	39.480,00
Superávit (XIV)	-	-	3.507,29	-	-	-3.507,29
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	40.000,00	40.000,00	4.027,29	9,00	9,00	35.972,71
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Administração Direta

 EXERCÍCIO: 2020
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2021
 PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.027,29	10.259,10	Despesas Orçamentária (VII)	520,00	49.680,52
Ordinária	0,00	10.259,10	Ordinária	0,00	49.680,52
Vinculada	4.027,29	0,00	Vinculada	520,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	4.027,29	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	520,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	511,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	66.714,04	62.695,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	511,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	66.714,04	62.695,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	67.234,04	112.376,27
Saldo do Exercício Anterior (V)	62.695,75	102.117,17			
BANCO C/ MOVIMENTO	62.695,75	102.117,17			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	67.234,04	112.376,27			

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

 Betha Sistemas
 Exercício 2020
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	66.714,04	62.695,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.714,04	62.695,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	66.714,04	62.695,75	RESULTADOS ACUMULADOS	66.714,04	62.695,75
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.018,29	-39.421,42
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.695,75	102.117,17
TOTAL	66.714,04	62.695,75	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.714,04	62.695,75
ATIVO FINANCEIRO	66.714,04	62.695,75	PASSIVO FINANCEIRO	511,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				66.203,04	62.695,75

COMPENSAÇÕES			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	62.695,75
VINCULADA	66.203,04	0,00
0 - RECURSOS ORDINARIOS	66.203,04	0,00
TOTAL	66.203,04	62.695,75

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

 Exercício de 2020
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.027,29	10.259,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.871,83	8.773,03
TAXAS	3.871,83	8.773,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	155,46	1.486,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	155,46	1.486,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9,00	49.680,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9,00	86,13
SERVIÇOS	9,00	86,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	49.594,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	49.594,39
Resultado Patrimonial do Período	4.018,29	-39.421,42

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2020

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	511,00	0,00	511,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	511,00	0,00	511,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	511,00	0,00	511,00

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.027,29	10.259,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.871,83	8.773,03
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	155,46	1.486,07
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	9,00	86,13
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	9,00	86,13
Urbanismo	9,00	86,13
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.018,29	10.172,97

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	49.594,39
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	49.594,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-49.594,39

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.018,29	-39.421,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	62.695,75	102.117,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	66.714,04	62.695,75

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

